

~~PROTOCOLO~~

~~Projeto de Lei das Comissões~~

Proj. de Lei n° 1319/2022

/GVEN/2022.

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 3/02/22 Horário 9hs

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO, REPOUSO E DESCANSO PARA MOTOBOYS E CICLISTAS QUE REALIZAM ENTREGAS POR APlicativo EM PORTO VELHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica de Porto Velho/RO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de Porto Velho a criar espaços públicos adequados para o estacionamento, repouso e descanso de motoboys e ciclistas que realizam entregas de bens, produtos e serviços, por aplicativo.

Parágrafo único. Por espaços públicos entendem-se as áreas pertencentes ao município e que não possuam destinação de uso e causa social efetiva, como áreas devolutas, praças abandonadas ou em uso irregular sem autorização da Prefeitura para fins diversos como de estacionamento privativo.

§ 1º Os espaços destinados aos profissionais previstos nesta Lei deverão conter condições mínimas, tais como placa ou totem de identificação do ponto, com iluminação, cobertura, tomadas e assentos.

§ 2º Os pontos de estacionamento serão fixados pela Prefeitura, tendo em vista o interesse público, dando preferência aos corredores e circunscrições de zoneamento gastronômicos e próximos à shopping centers, em nossa capital.

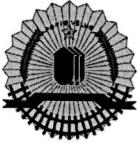
Art. 2º Fica vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas para a finalidade a que se destina esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto, naquilo que couber, a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

EDEVALDO NEVES
Vereador – PROS



JUSTIFICATIVA

Nobre Pares,

Pelo presente Projeto de Lei o que buscamos é proporcionar aos profissionais que trabalham com entregas, modalidade delivery, de produtos do gênero alimentício ou bebidas, além de outros bens, produtos e serviços, seja de moto ou bicicleta, no âmbito do município de Porto Velho, tenham condições humanas mínimas para desempenhar suas atividades com qualidade, através da criação de um ponto de estacionamento e descanso para esses entregadores.

Notório é que, ante as dificuldades do mercado de trabalho, somando-se ao momento em que passamos por conta dessa Pandemia que nos assola e nos distancia socialmente, o número de entregadores de produtos e serviços (modalidade delivery) cresce vertiginosamente em nossa Capital.

A criação destes espaços, como propõe a presente matéria, auxilia até mesmo na organização da mobilidade urbana posto que vedaria a utilização de calçadas públicas por parte desses profissionais, pois, não raras vezes, os grandes restaurantes, pizzarias, lanchonetes, shopping centers, etc, ficam localizados perto de ruas e avenidas com grande movimentação, e que por conseguinte, geram uma série de desdobramentos, como obstrução das calçadas destinadas aos pedestres e transeuntes.

No período em que estão trabalhando, esses entregadores têm poucos pontos de apoio para recarregar o celular e beber água, até aguardar o próximo pedido. Por isso é comum que eles se aglomerem em ruas próximas a shopping centers, restaurantes e estacionamentos de supermercados.

O local de descanso, nessas situações, é a calçada ou em cima da moto ou ainda encostado em sua bicicleta. **A preferência por esses lugares tem até uma explicação relacionada à segurança: como alguns carregam dinheiro e se sentem mais seguros em grupo.**

Além de ser uma situação insalubre para entregadores, a aglomeração nas portas e calçadas dos estabelecimentos, desagrada os donos de comércios, que temem perder consumidores que esperam encontrar entradas livres quando vão às compras, e principalmente aos pedestres que ali transitam, pois tem a passagem obstruída pelos veículos.

Ademais, é interesse direto do município legislar sobre o tema em tela, visando garantir não só uma maior dignidade para uma classe que vem crescendo diariamente em nossa sociedade, como ajudando a impulsionar o comércio local e a economia de circulação diária de bens e produtos, com a devida regulamentação e apoio que a causa requer.

Pelos motivos acima delineados, pedimos o apoio dos nobres Pares pela aprovação da presente propositura e homenagem.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

EDEVALDO NEVES
Vereador - PROS